



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9742/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-estar, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Estética, Cosmética e Bem-estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

1 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T420 — Estética, Cosmética e Bem-estar

3 — Número de registo

R/Cr 46/2019

4 — Área de educação e formação

815 — Cuidados de beleza

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, coordenar e executar tratamentos estéticos, cosméticos e de bem-estar, gerindo os recursos necessários à sua intervenção, através de uma prática profissional responsável, visando a segurança e saúde do cliente, tendo como objetivo melhorar a sua qualidade de vida e bem-estar.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e executar serviços e consultorias em estética que visam a manutenção e ou otimização da saúde e bem-estar;

b) Efetuar epilações com cera, linha e pinça, colorações e descolorações do pelo, utilizando as técnicas adequadas e selecionando os equipamentos, utensílios e os produtos apropriados;

c) Gerir a comunicação e relacionamento interpessoal com o cliente e com a equipa de trabalho;

d) Gerir e otimizar um negócio no setor da estética e bem-estar e ou *Medical SPA*, gerindo recursos humanos e materiais, considerando a relação custo-benefício;

- e) Colaborar na avaliação dos serviços prestados e, conseqüentemente, propor e implementar medidas que visam a melhoria da qualidade dos serviços;
- f) Implementar e participar na elaboração de planos de manutenção, higienização e organização do espaço, equipamentos e materiais;
- g) Planear, coordenar e aplicar técnicas de estética, cosmética, massagem e bem-estar, utilizando os recursos necessários, de acordo com as necessidades e especificidades do cliente;
- h) Coordenar, planear e manusear corretamente máquinas, equipamentos e produtos no seu âmbito de ação;
- i) Criar, planear, coordenar e implementar planos de orientação e aconselhamento acerca das terapias de promoção do bem-estar, especificamente as terapias de estética, cosmética, nutricosmética e outras;
- j) Planear, recolher e gerir informação para a adoção de estilos de vida saudáveis, tendo em conta as necessidades e especificidades de cada cliente;
- k) Colaborar na seleção, recomendação e aplicação de produtos cosméticos e nutricosméticos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de anatomia e fisiologia humana, com particular destaque para os sistemas tegumentar, circulatório e linfático;
- b) Conhecimentos fundamentais de técnicas de comunicação e relação interpessoal com o cliente e com a equipa de trabalho;
- c) Conhecimentos fundamentais na comunicação em língua inglesa;
- d) Conhecimentos fundamentais em gestão, marketing e administração que permitam uma eficiente gestão de recursos humanos e materiais;
- e) Conhecimentos fundamentais em primeiros socorros e suporte básico de vida no ambiente profissional;
- f) Conhecimentos fundamentais sobre o enquadramento ético e legal da profissão;
- g) Conhecimentos especializados em fisiopatologia aplicada à estética;
- h) Conhecimentos profundos em cosmetologia aplicada, dermocosmética e nutricosmética;
- i) Conhecimentos específico em terapias complementares;
- j) Conhecimentos gerais em estilos de vida saudáveis;
- k) Conhecimentos gerais em saúde, higiene e segurança no trabalho;
- l) Conhecimentos especializado em técnicas de epilação, depilação, coloração e descoloração do pelo, manicure, pedicure e cuidados específicos da mão e do pé;
- m) Conhecimentos específicos em técnicas de estética clínica;
- n) Conhecimentos especializados em *medical SPA* no âmbito do desenvolvimento e aplicação de protocolos específicos e gestão operacional de *SPA*.

6.2 — Aptidões

- a) Avaliar as necessidades do cliente, e com ele definir objetivos de intervenção e planear os procedimentos estéticos adequados;
- b) Selecionar e aplicar adequadamente máquinas, equipamentos e produtos no âmbito das suas intervenções estético terapêuticas;
- c) Selecionar e aplicar técnicas de gestão direcionadas às intervenções estético terapêuticas e à gestão de recursos estéticos e *medical SPA*;
- d) Identificar e implementar planos de resposta a situações anómalas;
- e) Consultar, interpretar e aplicar documentação técnica, legal e ética associada à intervenção estético terapêutica;
- f) Reconhecer condições específicas de saúde e definir procedimentos estético terapêuticos adequados à restituição e ou manutenção da saúde e bem-estar;
- g) Reconhecer matérias primas e princípios ativos cosméticos, executar a sua aplicação em gabinete e recomendar a sua utilização em procedimento de continuidade;
- h) Executar adequadamente técnicas específicas no âmbito dos procedimentos estético terapêuticos;



- i) Enumerar recomendações gerais relacionadas com o estilo de vida que se adequem às intervenções estético terapêuticas;
- j) Executar planos de manutenção, higienização, esterilização e organização do espaço, equipamentos e materiais;
- k) Executar procedimentos estético terapêuticos que visam a manutenção da saúde e bem-estar do cliente;
- l) Avaliar o serviço prestado, implementando medidas que visam a melhoria da qualidade dos serviços.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao interlocutor;
- c) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;
- d) Demonstrar respeito e cuidado com o cliente, evidenciando compromisso ético;
- e) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de gestão de cuidados e tempo em contexto de trabalho;
- g) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação e desenvolvimento profissional contínuo;
- h) Demonstrar capacidade de liderança e gestão de espaços de estética e SPA;
- i) Adequar a postura e comunicação na relação com o cliente e em diferentes contextos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Física e Química
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras	Núcleo de Formação Torres Vedras	18	45

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
815 — Cuidados de Beleza	62	51,67 %
729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação	23	19,17 %
720 — Saúde	9	7,50 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	6	5,00 %
421 — Biologia e Bioquímica	6	5,00 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3,33 %
345 — Gestão e Administração	4	3,33 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3,33 %
380 — Direito	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Desenvolvimento Pessoal e Profissional.	090 — Desenvolvimento Pessoal	Geral e Científica . . .	1.º ano	Semestral	65		97		162	6
Estruturas e Funções do Corpo	421 — Biologia e Bioquímica . . .	Geral e Científica . . .	1.º ano	Semestral	65		97		162	6
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica . . .	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Princípios Fisiopatológicos em Estética.	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Geral e Científica . . .	1.º ano	Semestral	65		97		162	6
Cosmetologia Aplicada	815 — Cuidados de Beleza	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	114		189	7
Estética Corporal e Facial . . .	815 — Cuidados de Beleza	Técnica	1.º ano	Semestral	75	55	114		189	7
Estética I	815 — Cuidados de Beleza	Técnica	1.º ano	Semestral	55	40	80		135	5
Estética II	815 — Cuidados de Beleza	Técnica	1.º ano	Semestral	65	50	97		162	6
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	63		108	4
Medical Spa I	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral	55	40	80		135	5
Nutrição e Dietética	720 — Saúde	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	63		108	4
Estética III	815 — Cuidados de Beleza	Técnica	2.º ano	Semestral	75	55	114		189	7
Gestão, Marketing e Administração.	345 — Gestão e Administração . . .	Técnica	2.º ano	Semestral	45	35	63		108	4
Legislação e Regulamentação	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	22	12	32		54	2
Medical Spa II	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	65	50	97		162	6
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral	55	40	80		135	5
Terapias Complementares . . .	729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral	65	50	97		162	6
Estágio	815 — Cuidados de Beleza	Em Contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral	10		800	525	810	30
<i>Total</i>					992	552	2 248	525	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312669546